

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.306, DE 30 DE SETEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 305.302,00 (trezentos e cinco mil trezentos e dois cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 281
Material e Serviços

8.80.4 4 Despesas Diversas	
42 Serviços de conservação	
420 Instalações e equipamentos	176.000,00
427 Próprios do Estado	83.952,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA N. 285
Material e Serviços

8.63.3 3 Material de Consumo	
32 Material de laboratório e de gabinete	45.350,00
322 Fotografias, plantas e cópias	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 305.302,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações.

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 281
Material e Serviços

8.80.4 4 Despesas Diversas	
40 Gastos gerais	
403 Serviços de limpeza	83.952,00
49 Encargos diversos	
499 Representações do Estado	176.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA N. 285
Material e Serviços

8.63.3 3 Material de Consumo	
30 Artigos de expediente	
302 Material elétrico e de iluminação	45.350,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 305.302,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de setembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.307, DE 30 DE SETEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS

TERMAS DE IBIRA

VERBA N. 291
Material e Serviços

8.57.3 3 Material de Consumo	
32 Material de laboratório e de gabinete	
323 Combustíveis	50.000,00

ERMAS DE SANTA BARBARA DO RIO PARDO

VERBA N. 293
Material e Serviços

8.57.2 2 Material Permanente	
20 Instalações e equipamentos	
200 Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	900.000,00
201 Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	50.000,00

Total das suplementações 1.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações.

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITARIAS

TERMAS DE IBIRA

VERBA N. 291
Material e Serviços

8.57.3 3 Material de Consumo	
36 Custeio, manutenção e conservação	
367 Próprios do Estado	50.000,00

TERMAS DE SANTA BARBARA DO RIO PARDO

VERBA N. 293
Material e Serviços

8.57.2 2 Material Permanente	
20 Instalações e equipamentos	
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	950.000,00

Total das reduções 1.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de setembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 37.308, DE 30 DE SETEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente atribuídas ao Departamento Estadual de Administração.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 118.450,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada atribuída ao Departamento Estadual de Administração:

VERBA N. 14
Pessoal

8.09.0 0 Pessoal Fixo	
06 Honorários	
060 Honorários	118.450,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba e código nêles mencionados, a seguinte dotação:

VERBA N. 14
Pessoal

8.09.0 0 Pessoal Fixo	
05 Gratificações	
058 Pró labore	118.450,00

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Setembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de Setembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.290, DE 28 DE SETEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente Retificações

No artigo 1.º, onde se lê:

"24.3 3 Material de Consumo	
31 Alimentação	
310 Gêneros alimentícios	148.000,00"

leia-se:

"8.24.3 3 Material de Consumo	
31 Alimentação	
310 Gêneros alimentícios	140.000,00"

No mesmo artigo onde se lê:

"342 Uniformes e fardamentos	61.600,00"
leia-se:	
"342 Uniformes e fardamentos	615.000,00"

DECRETO N. 37.291, DE 28 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre abertura, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, do crédito suplementar de Cr\$ 6.891.450,00, autorizado pela Lei n. 5.825, de 25 de agosto de 1960

Retificação

No parágrafo único do artigo 1.º, onde se lê:

"GABINETE DO DIRETOR GE

VERBA N. 325

Material e Serviços";

leia-se:

"GABINETE DO DIRETOR GERAL

VERBA N. 325

Material e Serviços".

DECRETO N. 37.295, DE 28 DE SETEMBRO DE 1960

Regulamenta a concessão dos favores previstos na Lei n. 5.753, de 30 de junho de 1960

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

"Salvo se à alienação se seguir a aquisição de outro,";

leia-se:

"Salvo se à alienação se seguir a aquisição de outro,"

DECRETO N. 37.297, DE 28 DE SETEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

"Pessoa"

1.0 0 Pessoa Fixo

01 Vencimentos e remunerações

013 Quartas ou sextas-partes ...";

leia-se:

"Pessoal

8 01.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e remunerações

013 Quartas ou sextas-partes ...";

DECRETO N. 37.300, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Marabá Paulista, comarca de Presidente Venceslau, necessário à construção da Cadeia e Delegacia

Retificação

Na ementa do Decreto supra, onde se lê:

"e nos termos o artigo 43,";

leia-se:

"e nos termos do artigo 43."

DECRETO N. 37.303, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dá nova redação ao Decreto n. 36.920 de 24 de maio de 1960.

Retificação

No final do artigo 1.º, onde se lê:

"medidas essas constantes da planta O.12432,";

leia-se:

"medidas essas constantes da planta C.12432,"